



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Notificações	8
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.635, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1050 - Funcional: 26.782.0091-2.053
3.3.90.39.00 - 05 - 100.0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional, em observância ao prescrito na Emenda Constitucional nº 123, de 14/07/22.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.334.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.636, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0250 - Funcional: 10.302.0075-2.073
3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.334.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.568, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.189.484,00 (dois milhões e cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.644, de 06/09/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 1140 - Funcional: 10.302.0075-2.031
3.3.50.39.02 - 05 - 370.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 309.509,91
Ficha: 1141 - Funcional: 10.302.0075-2.031
3.3.50.85.00 - 05 - 370.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 634.838,67
Ficha: 1142 - Funcional: 10.302.0075-2.031
3.3.90.39.00 - 05 - 370.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 3 de 9

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.245.135,42

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 2.189.484,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.569, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.157.525,85 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.643/2023, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0256 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 600.000,00

Ficha: 0260 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0267 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 181.025,85

Ficha: 0273 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 176.500,00

Total d a

Suplementação.....R\$ 1.157.525,85

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0250 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 557.525,85

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0915 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$

600.000,00

Total d a Anulação.....

.....R\$ 1.157.525,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.570, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.464,54 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.642, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 4 de 9

Ficha: 0570 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

Ficha: 0573 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 46.000,00

Ficha: 0574 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 285.464,54

Total do Recurso.....R\$ 391.464,54

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0001 - Funcional: 04.122.0007-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ficha: 0545 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0557 - Funcional: 27.812.0046-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.750,00

Ficha: 0558 - Funcional: 27.812.0046-1.554
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.750,00
Ficha: 0562 - Funcional: 27.812.0046-1.717
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 719,09

Ficha: 0564 - Funcional: 27.812.0046-1.730
4.4.90.51.00 - 01 - 100.0199 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.941,59
Ficha: 0566 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$

124.346,28
Ficha: 0567 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 26.407,58

Ficha: 0568 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0569 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 800,00

Ficha: 0571 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.32.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0572 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 750,00

Ficha: 0576 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00

Ficha: 0583 - Funcional: 27.812.0046-2.911
3.3.50.39.08 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol Amador.....R\$ 250,00

Ficha: 0585 - Funcional: 27.812.0046-2.911
3.3.50.39.09 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense Noroestina de Futsal.....R\$ 250,00

Total da Anulação.....R\$ 391.464,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 12 de setembro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.571, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 5 de 9

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.640, de 06/09/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1143 - Funcional: 13.392.0048-2.911

3.3.50.39.35 - 08 - 110.0000 - REPASSE AO TERC SETOR - UNIAO DOS NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE CONTRA HOMOFOB.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0976 - Funcional: 13.392.0048-2.911

3.3.50.39.21 - 08 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - UESLI - União das Escolas de Samba de LinsR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.572, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.637/2023, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0538 - Funcional: 28.846.0007-2.914

3.3.90.93.00 - 01 - 110.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0534 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.641/2023, de 06/09/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0111 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00

Ficha: 0112 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 6 de 9

PATRONAIS.....R\$ 25.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0159 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 120.000,00
Ficha: 0160 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 25.000,00

Total da
Suplementação.....
.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0226 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....
.....R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 12 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 12 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**Inclui dispositivo no Decreto
nº 13.237, de 12/12/2022 que
"Dispõe sobre os Feriados e
Pontos Facultativos do
Município no curso de 2023".**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.746, de 12
de setembro de 2023 instituiu, no âmbito do Estado, o dia
20 de novembro de cada ano, Dia Estadual da Consciência
Negra, como feriado estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a alínea "b", no inciso II, do
artigo 1º do Decreto nº 13.237, de 12 de dezembro de
2022, que "Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos
do Município no curso de 2023", com a seguinte redação:

"II - Feriado Estadual:

b) 20 de novembro (segunda-feira) - Dia Estadual da
Consciência Negra".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 14 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.577, DE 14 DE SETEMBRO 2023

*Autoriza o abastecimento e a
manutenção de veículos que
específica.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 14/09/2023, o
abastecimento e a manutenção dos veículos abaixo
discriminados, na verba da Secretaria de Esportes e Lazer:

I - C-177 - Ônibus VW Induscar GI R210 - Placa
CZA2003 - Ano/Modelo 2006/2006, Renavam 910468052 -
Chassi 9BWHJ82Z87R701195 - Cor prata - Combustível
Diesel, lotado na Secretaria de Educação;

II - C-256 - Ônibus Escolar Rural ORE-03 Mercedes
Benz - Placa FJQ0027 - Ano/Modelo 2014/2014, Renavam
1042178728 - Chassi 9BM384069FB983040 - Cor amarela -
Combustível Diesel, lotado no Transporte Escolar;

III - C-279 - VW Neobus Mini Escolar - Placa BPQ6794 -
Ano/Modelo 2019/2019, Renavam 1185570451 - Chassi
9532M52P8KR28122 - Cor amarela - Combustível Diesel,
lotado no Transporte Escolar;

IV - C-348 - Marcopolo/Volare V9L ON - Placa FWA9F43
- Ano/Modelo 2012/2012, Renavam 1341411947 - Chassi
93PB98S31PS503521 - Cor branca - Combustível Diesel,
lotado no Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 14 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº
44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 7 de 9

de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros; **Assinatura:** 14/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.073-REMUNERAÇÃO SERV. ATIV. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS-SUS

0250-3.3.90.39.00-01-310.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.066.371,56

Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1142-3.3.90.39.00.05-370-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.495.206,00

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1140-3.3.50.39.02-05-370-0000 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidade de Saúde Geral

Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 -

Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros; **Assinatura:** 18/09/2023.

Dotação orçamentária:

02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.031- PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1140-3.3.50.39.02-05-370-0000 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidade de Saúde Geral

Lins, 19 de setembro de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 8 de 9

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Notificação – 027/2023

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

SETEMBRO:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 25.029,17 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e dezessete centavos), destinados a esse Município, para **PROMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, conforme Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 13.396,00 (treze mil trezentos e noventa e seis reais), destinados a esse Município, para **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO**, conforme Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023;

Lins, 12 de setembro de 2023.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: sauderfinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1396

Página 9 de 9

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso tem a honra de convidar a assistir a Audiência Pública Virtual, que será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br, para demonstração, pelo Poder Executivo, da Prestação de Contas correspondente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023, nos termos do §5º, do artigo 36º, da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2023, quarta-feira, às 18h00m, nas dependências da Câmara Municipal de Lins.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 16d3-7705-5286-9453



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1396, ano VII, veiculado em 19 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 19/09/2023 às 09:18:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/16d3-7705-5286-9453>